CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF RUI BARBOSA

CNPJ: 01.924.830/0001-78

ENDEREÇO: RUA DO CAMPO S/N

E-MAIL: ruibarbosaemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 33833861

PROCESSO Nº: 46/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Rui Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de confecção de faixas e banner, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar - PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 05 de setembro de 2025.

PLACIDO SOSE SOUSA CAVALCANTE Presidente do Conselho Escolar

## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESC	RUISA Nº: 46/ 2025							
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEPS RUI BARBOSA 3			3	№ DO CNPJ: 01.924.830/0001-78				
4	ENDEREÇO: RUA: DO CAMPO S/N PIRATININGA – MARACANAÚ-CE								
5	MARACANAÚ: 05 / 09 / 2025								
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10/09/2025 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO								
7	BENS MATERAIS / SERVIÇOS								
	7.1 Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO			7.3-UNIDADE	7.4- QUA NT.	7.5-PREÇO UNIT. DO INTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
	01	SERVIÇO DE CONFECÇ AS DIMENSÕES 2,50MX	ÃO DE 10 FAIXAS EM LONA CO 0,45M	M	SERVIÇO	01			
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 20 BANNERS EM LONA COM AS DIMENSÕES 1,20MX0,90M			NΑ	SERVIÇO	01			
7.7-	PREÇO	TOTAL (R\$):							

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:  A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:  B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:  C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE
DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELOCONSELHO ESCOLAR.  D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.
9 NOME DO PROPONENTE: